



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

Nota Justificativa:

Face ao disposto atualmente na lei, a certificação de empreitadas de construção de habitação de custos controlados para efeitos de aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA compete exclusivamente ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, I. P.), independentemente da localização das empreitadas, gerando situações de ineficiência na análise das operações localizadas nas regiões autónomas.

Tendo em vista equiparar a competência do Investimentos Habitacionais da Madeira (IHM, EPERAM) e da Direção Regional de Habitação dos Açores à do IHRU, I.P., propõe-se que as empreitadas de construção de habitação de custos controlados passem a ser certificadas por estas entidades quando promovidas na Região Autónoma da Madeira ou na Região Autónoma dos Açores, respetivamente.

Assim, as Deputadas e os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Aditamento à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a, que aprova o Orçamento do Estado para 2023:

Artigo 167.º-A

Alteração à lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

«A verba 2.25 da lista I anexa ao Código do IVA passa a ter a seguinte redação:

2.25 – As empreitadas de construção de imóveis e os contratos de prestações de serviços com ela conexas cujos promotores sejam cooperativas de habitação e construção, incluindo as realizadas pelas uniões de cooperativas de habitação e construção económica às cooperativas suas associadas no âmbito do exercício das suas atividades estatutárias, desde que as habitações se integrem no âmbito da política social de habitação, designadamente quando respeitem o conceito e os parâmetros de habitação de custos controlados, majorados em 20 %, desde que certificadas pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, I. P.), ou, quando promovidas na Região Autónoma da Madeira ou na Região Autónoma dos Açores, pelo Investimentos Habitacionais da Madeira (IHM, EPERAM) ou pela Direção Regional de Habitação dos Açores, respetivamente.»



Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2022,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,